



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

ATO GP Nº 36/2020

Revogado pelo [Ato n. 33/GP, de 8 de maio de 2023](#)

Altera o [Ato GP nº 59, de 29 de outubro de 2018](#), para definir a composição do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Ato GP nº 59, de 29 de outubro de 2018](#), que instituiu o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) e define suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os normativos vigentes à realidade institucional,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do [Ato GP nº 59, de 29 de outubro de 2018](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Desembargador Presidente, que atuará como coordenador do Comitê;

II - 01 (um) Desembargador do Trabalho;

III - 01 (um) Juiz Auxiliar da Presidência;

IV - 01 (um) Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional;

V - 01 (um) Juiz Titular de Vara do Trabalho;

VI - 01 (um) Juiz do Trabalho Substituto.

§ 1º O Comitê instituído no caput deste artigo contará, ainda, com a participação dos titulares e, na ausência, dos substitutos das seguintes

unidades:

I - Secretaria Geral da Presidência;

II - Secretaria Geral Judiciária;

III - Secretaria da Vice-presidência Administrativa;

IV - Secretaria da Corregedoria Regional;

V - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

VI - Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos;

VII - Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores;

VIII - 01 (um) servidor representante de Gabinete de Desembargador;

IX - 02 (dois) servidores representantes do 1º grau;

X - 01 (um) servidor representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 2º Os membros do Comitê serão designados por Portaria específica.”
(NR)

Art. 2º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 28 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO M VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.